

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano V – Número 044 – Cordeiro, 18 de março de 2021 Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br





EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE CORDEIRO LOCADOR: CÉSAR DE SOUZA LIMA

CONTRATO N.º 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 153/2021

DISPENSA Nº 003/2021

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Antônio Gonçalves Ribeiro, 47, Dois Vales, Cordeiro/RJ, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar de Cordeiro, conforme especificado na Justificativa de

Dispensa de Licitação e a Proposta do presente processo, que passam a integrar o presente Termo.

PERÍODO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X da c/c 26 da Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

 Gustavo Neves Feijó – Mat. 010211384 – Coordenador de Controle de Veículos

LEONAN LOPES MELHORANCE Prefeito

DECRETO Nº 049/2021

"CORRRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DO IPTU 2021, COM BASE NA INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 12 MESES E FIXA O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA E DEMAIS PARCELAS DO IPTU."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica corrigido monetariamente o valor do IPTU 2021 em 4,52%, de acordo com IPCA dos últimos 12 meses.





Art. 2º - Fixa Calendário para o pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano (IPTU) do Município de Cordeiro, conforme discriminado abaixo:

COTA ÚNICA	10/06/2021
1ª Parcela	10/06/2021
2ª Parcela	09/07/2021
3ª Parcela	10/08/2021
4ª Parcela	10/09/2021
5ª Parcela	08/10/2021
6ª Parcela	10/11/2021

Art. 3° - O pagamento efetuado até dia 10 de junho de 2021, em Cota Única, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE Prefeito

PORTARIA Nº 231 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ MAGNO RAMOS CARVALHO do cargo em comissão de Assistente Sênior de Almoxarifado, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE Prefeito

PORTARIA Nº 232 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora JOANA TAVARES DA SILVA, matrícula 300121287, da função de Coordenadora de Turno, da Escola Municipal Constança Soares Teixeira, com efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito